



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL
Bagé Viva
um novo
tempo

Memorando nº 502/2025

À Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Adriana Kisata

MD Secretaria de Finanças

Bagé, 16 de setembro de 2025.

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica

Senhora Secretária,

De acordo com o inciso V do § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021 que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de pagamento do empenho 9612/2025 da empresa ANTONIO LUIZ CEOLIN, CNPJ 72407216000187, firmado para aquisição de passagens aéreas.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que o pagamento mencionado, evitará a descontinuidade do serviço comprometendo a agilidade das demandas do município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do serviço. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Este serviço justifica-se pois o Secretário da pasta deslocou-se até Brasília para participar de Audiência Pública no Plenário da Câmara dos Deputados, representando nosso município.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância com base no interesse público e na continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Respeitosamente,

Zeca Brito

SECRETÁRIO DE CULTURA

José Teixeira de Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA DE BAGÉ
MAT. 15391

AQ